



Regulamento

Atividades

Complementares

BACHARELADO EM DIREITO

Mato Verde/2021

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	3
Seção I - Do Cumprimento e Constituição.....	3
Seção II - Da Integralização Curricular e Carga Horária.....	3
Seção III - Da Diversidade das Atividades e Paridade para Validação.....	3
Seção IV - Formas de Aproveitamento.....	7

As Atividades Complementares do Curso de Direito estão assim regulamentadas:

CAPÍTULO I - DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Seção I - Do Cumprimento e Constituição

Art. 1º. As Atividades Complementares são cumpridas pelos acadêmicos e constituem-se em componentes curriculares enriquecedores e implementadores do perfil do egresso, realizadas através de estudos e práticas independentes, presenciais e/ou à distância, como:

- I. Atividades de pesquisa;
- II. Atividades culturais;
- III. Seminários, simpósios, congressos, conferências e outros;
- IV. Monitoria;
- V. Programas de Iniciação científica;
- VI. Representação Estudantil;
- VII. Cursos realizados em outras áreas afins;
- VIII. Estágios extracurriculares.
- IX. Grupos de Estudo Supervisionado

Art. 2º. As Atividades Complementares podem ser cumpridas pelo acadêmico, de acordo com os seus interesses e suas vocações, dentro da própria Instituição ou fora dela.

Seção II - Da Integralização Curricular e Carga Horária

Art. 3º. As Atividades Complementares integram a matriz curricular do curso e compõe sua carga horária de integralização, fixadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais.

Parágrafo Único: A carga horária das Atividades Complementares é de 200 (duzentas) horas/aulas ou 166h:40min.

Art. 4º. O curso atribui uma parte de sua carga horária curricular total para as Atividades Complementares, não alocadas em nenhum semestre específico, contempladas no Projeto Pedagógico e planejadas em conjunto pela Coordenação de Curso, pelo colegiado e NDE, a cada semestre.

Art. 5º. A carga horária das Atividades Complementares poderá ser distribuída ao longo do curso, desde que o acadêmico a cumpra até o final do seu curso, respeitando a carga horária mínima e máxima a ser avaliada e validada pela Coordenação.

Seção III - Da Diversidade das Atividades e Paridade para Validação

Art. 6º. A carga horária atribuída às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão deverá ser diversificada, de forma que ficam estabelecidos limites para atividades em cada um dos pilares abaixo descritos:

Ensino	Pesquisa	Extensão
---------------	-----------------	-----------------

- Máx. 160 horas (80%) - Min. 20 horas (10%)	- Máx. 160 horas (80%) - Min. 20 horas (10%)	- Máx. 160 horas (80%) - Min. 20 horas (10%)
---	---	---

Art. 7º. A carga horária máxima para cada atividade de Ensino seguirá o parâmetro do quadro abaixo. As outras atividades que não estão descritas, serão analisadas à parte pela Coordenação:

ATIVIDADES DE ENSINO	MÁXIMO DE HORAS CONTABILIZADAS
Conclusão de disciplinas extracurriculares, que sejam afins à área do respectivo curso, oferecidas pela instituição.	20 horas por disciplina – Máximo de 100 horas.
Participação em cursos de capacitação profissional na área do curso ou afins presenciais, quais sejam à distância online.	10 horas por certificado - Máximo de 100 horas
Participação em atividades de monitoria acadêmica.	50 horas por semestre - Máximo de 100 horas.
Conclusão de cursos de informática e línguas estrangeiras realizados em estabelecimentos oficialmente reconhecidos.	20 horas por certificado - Máximo de 60 horas.
Realização de estágios extracurriculares, não obrigatórios, na área do curso, devidamente comprovados.	Até 50 horas por cada estágio - Máximo de 100 horas.
Participação na organização ou como ouvinte em congressos, conferências, simpósios, seminários e atividades.	No máximo 20 horas por evento - Máximo de 100 horas.
Frequência e o aproveitamento em curso de oratória.	Até o máximo de 60 horas.
Outras atividades de ensino.	Máximo de 40 horas.

Art. 8º. A carga horária máxima para cada atividade de Extensão seguirá o parâmetro do quadro abaixo. As outras atividades que não estão descritas, serão analisadas à parte pela Coordenação:

ATIVIDADES DE EXTENSÃO	MÁXIMO DE HORAS CONTABILIZADAS
Participação em projetos de extensão da instituição.	60 horas por semestre - Máximo de 100 horas.
Participação em eventos de extensão como: congressos, simpósios ou eventos da área dos cursos, ou afins: seminários, palestras, conferências, workshops, fóruns, simpósios e gincanas ligados à extensão.	No máximo 20 horas por evento - Máximo de 100 horas.

Participação em cursos e minicursos de extensão, atualização ou aperfeiçoamento, na área jurídica presenciais, quais sejam à distância online.	Máximo 4 horas por evento - Máximo de 80 horas.
Prestação de serviços jurídicos à comunidade assistidos por profissional habilitado.	30 horas por semestre, até o máximo de 90 horas.
Desenvolvimento de tarefas vinculadas à atividade jurídica ou de interesse da matriz curricular, não exclusivos de bacharel em direito, desempenhadas em ONGs - Organizações Não Governamentais, OS - Organizações Sociais, OSCIP - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, OIs - Organismos Internacionais, Cooperativas, mutirões jurídicos, Conselhos Tutelares, ou outras organizações congêneres, bem como o peticionamento a juizado especial de pequenas causas nos casos em que a capacidade postulatória não é exclusiva de profissional habilitado.	30 horas por semestre, até o máximo de 90 horas.
Participação na equipe de trabalho/organização de eventos, atividades de extensão dos cursos, atendimentos à comunidade (exceto NPJ), campanhas.	20 horas por atividade - Máximo de 100 horas.
Participação em visitas/viagens técnicas. Visitas técnicas a órgãos dos Poderes da República, que desenvolvam atividade jurídica ou de interesse da matriz curricular do curso, como Tribunais, Ministério Público e Advocacia Pública, bem como à Ordem dos Advogados do Brasil, desde que acompanhadas por professor - com a apresentação de relatório pelo discente, aprovado pelo docente - ou por visita guiada de caráter institucional acompanhada de certidão, declaração ou outro documento que comprove o fato, e sem que haja, em qualquer caso, repetição de visita durante a graduação.	4 horas por visita, 15 horas por semestre - Máximo de 40 horas.
Participação em programas de voluntariado.	4 horas por programa - Máximo de 40 horas.
Participação em atividades esportivas da Instituição.	4 horas por atividade - Máximo de 40 horas.

Outras atividades de extensão e cultura.	10 horas por cada atividade - Máximo de 50 horas.
Administração e representação de entidades estudantis e representação de turma.	20 horas por mandato ou semestre - Máximo de 60 horas.
Representação em Órgãos Colegiados da instituição	20 horas por mandato ou semestre - Máximo de 60 horas.
Participação em Comissão de Formatura	5 horas por mandato - Máximo de 20 horas.
Produção técnica tais como: logos, vídeos, palestras após a avaliação e reconhecimento da coordenação ligados ao curso.	5 horas por evento – Máximo de 50 horas.
Outras atividades de representação estudantil	10 horas por cada atividade - Máximo de 30 horas.

Art. 9º. A carga horária máxima para cada atividade de Pesquisa seguirá o parâmetro do quadro abaixo.

As outras atividades que não estão descritas, serão analisadas à parte pela Coordenação:

ATIVIDADES DE PESQUISA	MÁXIMO DE HORAS CONTABILIZADAS
Participação em Projetos de Pesquisa ou Programas de Iniciação Científica.	20 horas por projeto/programa - Máximo de 100 horas.
Participação da organização ou como ouvinte em eventos de pesquisa como: congressos, simpósios ou eventos da área dos cursos, ou afins: seminários, palestras, conferências, workshops, fóruns, simpósios e gincanas ligados à extensão.	No máximo 20 horas por evento – Máximo de 100 horas
Apresentação de resumos simples em eventos científicos, Congressos, Seminários, Simpósios, Conferências e similares.	10 horas por resumo simples - Máximo de 100 horas.
Apresentação de resumos expandidos em eventos científicos, Congressos, Seminários, Simpósios, Conferências e similares.	20 horas por resumo expandidos - Máximo de 100 horas.
Apresentação de artigos completos em eventos científicos, Congressos, Seminários, Simpósios, Conferências e similares.	30 horas por artigo – Máximo de 100 horas
Publicação de artigos científicos completos em revistas especializadas.	60 horas por publicação - Máximo de 120 horas.
Premiação por menção honrosa em apresentação de trabalho científico.	10 horas por trabalho – Máximo de 50 horas

Participação, como ouvinte, em defesas públicas de TCC, monografias, dissertações e teses no âmbito da IES ou de outras instituições cujos temas sejam pertinentes ao curso matriculado (5 horas por semestre, até o máximo de 15 horas);	1 hora por TCC; 2 horas por monografia e 3 horas por dissertação ou tese - Máximo de 15 horas. A comprovação se dá por assinatura em lista de presença mais relatório.
Outras atividades de pesquisa.	10 horas por cada atividade - Máximo de 40 horas.

Seção IV - Formas de Aproveitamento

Art. 10. As formas de aproveitamento das Atividades Complementares serão através do cumprimento da carga horária exigida. Sua avaliação será feita pela participação do aluno em atividades promovidas pela instituição e pela participação do aluno em atividades acadêmicas, científicas e culturais ocorridas fora da instituição, desde que avaliadas e validadas pela Coordenação do Curso.

Art. 11. O aproveitamento do conhecimento adquirido (habilidades e competências) pelo acadêmico em atividades de ensino, pesquisa e extensão será registrado em Ficha de Registro das Atividades Complementares com cômputo da carga horária cumprida e validada, devendo constar:

- I. Curso;
- II. Nome do Acadêmico com semestre e ano de ingresso no curso;
- III. Carga horária máxima a ser validada para cada atividade;
- IV. Carga horária cumprida por semestre;
- V. Tipos de atividades a serem desenvolvidas;
- VI. Assinatura dos responsáveis pela validação.

Art. 12. Não são consideradas atividades complementares:

- I. As atividades desenvolvidas antes do ingresso no curso ou ocorridas durante períodos de tratamento especial ou trancamento do curso;
- II. As atividades profissionais desenvolvidas pelos acadêmicos;
- III. As disciplinas optativas ou eletivas que integrem a matriz curricular do curso;
- IV. O estágio curricular obrigatório por integrar a matriz curricular do curso;
- V. Participação em audiências jurídicas de qualquer natureza (estas horas se integrarão às necessárias do núcleo de prática jurídica da Instituição).

Art. 13. O aproveitamento das atividades cumpridas pelo acadêmico só terá validade após sua entrega e registro na secretaria acadêmica.

Parágrafo primeiro. O acadêmico deve organizar suas atividades conforme as presentes normativas, entregando o formulário preenchido com a solicitação de avaliação de sua atividade na Coordenação do Curso. A primeira entrega deverá ser feita em pasta de papel azul, com o nome completo do acadêmico na capa (impresso ou colado), contendo a ficha de requerimento e cópias dos certificados. Os originais serão levados no ato da entrega para conferência imediata e então devolvidos ao acadêmico.

Parágrafo primeiro. O acadêmico deverá entregar os comprovantes de atividades, nos moldes acima estabelecidos, dentro do prazo estipulado pela coordenação de curso, que será divulgado nos canais de comunicação oficiais dos acadêmicos, tais quais e-mails de turma, grupos de whatsapp de turma, entre outros e nas dependências da instituição, em especial dentro dos quadros de aviso em sala de aula.

Parágrafo terceiro. O acadêmico que não cumprir o prazo estipulado para entrega das atividades estará automaticamente excluído da possibilidade de colação de grau do respectivo semestre, se sujeitando à entrega delas no semestre seguinte, em nova data estipulada, nos moldes do parágrafo segundo. Caso o acadêmico já tenha sido aprovado em todas as disciplinas curriculares e não pertença a nenhuma turma vigente, será notificado da data de entrega dos comprovantes através de seu e-mail pessoal.

At. 14. O requerente é o responsável por fazer prova de sua participação e aproveitamento em cada atividade, por meio de certificados, diplomas, declarações, certidões, históricos escolares, atas, termos, bem como outros documentos necessários à perfeita identificação da atividade, seu interesse para a matriz curricular e sua carga horária, sempre de acordo com os critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Direito, ouvido o colegiado do curso.

Profa. Wellem Ribeiro da Silva
Coordenadora do Curso de Direito da Favenorte

ANEXO

FICHA DE REGISTRO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Acadêmico: _____				Matrícula: _____		
Semestre de ingresso: _____		Semestre em curso: _____		Curso: _____		
DADOS DAS ATIVIDADES REALIZADAS					Uso exclusivo da Coordenação	
No.	Descrição das atividades realizadas	Qtde. horas	Comprovado? S/N (*)	Justificativa para atividades sem documentação comprobatória	Horas aprov.	Visto Coord.
TOTAL DE HORAS DE ATIVIDADES NO SEMESTRE			TOTAL DE HORAS APROVADAS P/ COORDENAÇÃO			

(*) As atividades apenas justificadas estão sujeitas à aprovação.

Declaro, para todos os fins de direito, que as informações prestadas por mim neste documento são verdadeiras e assumo toda a responsabilidade legal sobre a veracidade das mesmas.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO ACADÊMICO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL NA SECRETARIA

ASSINATURA DO COORDENADOR